Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 210
Disponibilização: 04/11/2026
Publicação: 03/11/2026

RONDÔNIA
Governo do Estado

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

# DECRETO N° 32.197, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 626.000,00, em favor da unidade orçamentária Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - Fhemeron, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado, e nos termos da Lei n° 6.544, de 29 de outubro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 626.000,00 (seiscentos e vinte e seis mil reais), em favor da unidade orçamentária Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - Fhemeron, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 3 de novembro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

## ANEXO I

| CRÉDITO POR ANULAÇÃO | REDUZ |
|---|---|

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | **FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON** | | | **626.000,00** |
| 17.032.10.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 319016 | 1.500.0 | 136.000,00 |
| | | 319096 | 1.500.0 | 119.000,00 |
| | | 319113 | 1.500.0 | 371.000,00 |
| | | | **TOTAL** | **R$ 626.000,00** |

## ANEXO II

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | **FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON** | | | **626.000,00** |
| 17.032.10.122.1015.1490 | REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS | 339004 | 1.500.0 | 136.000,00 |
| 17.032.10.122.1015.2091 | ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS | 339046 | 1.500.0 | 490.000,00 |
| | | | **TOTAL** | **R$ 626.000,00** |

Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes**, **Secretário(a)**, em 03/11/2026, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/11/2026, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **78285245** e o código CRC **C43F1F5F**.

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.003392/2026-17 SEI nº 78285245